

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 10690/2026

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviço de capacitação, por meio de inscrição no curso “Atendimento pré-hospitalar com ênfase em Acidentes de Trânsito em Rodovias”, a ser ministrado pela empresa CTEMER, CNPJ nº 24.245.768/0001-93 , para 85 servidores desta municipalidade, conforme especificações abaixo:

*** *Conteúdo Programático:***

- Operações de segurança em rodovias e sinalização
- Física do Trauma
- Estabilização veicular básica
- Avaliação Primária XABCDE e avaliação secundária
- Restrição de movimentos da coluna
- Traumas de Tórax
- Traumatismo crânio encefálico
- Estações práticas de avaliação primária e secundária
- Trauma pediátrico
- Trauma no idoso e na gestante
- Ângulos de extração / e níveis de aprisionamento / Estações práticas

***(conforme portfólio em anexo)

*** Carga Horária:** 20 horas.

*** Modalidade:** (x) Presencial () On-line ao vivo

* **Período de Realização:** a combinar

* **Valor Total Estimado:** R\$ 22.695,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, qual seja, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.2. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

A escolha da instituição CTEMER para a realização da capacitação em Urgência e Emergência justifica-se pela reconhecida excelência técnica de seu corpo docente, composto por profissionais com ampla experiência prática e atuação consolidada na área. Tal qualificação assegura a oferta de um treinamento de alto nível, com abordagem voltada não apenas à teoria, mas, sobretudo, à aplicação prática dos conhecimentos no cotidiano dos serviços de saúde.

Destaca-se que a vivência dos instrutores em cenários reais e projetos de grande complexidade contribui significativamente para a efetividade do aprendizado, proporcionando às equipes maior segurança, agilidade e assertividade na tomada de decisões. Esse diferencial reduz a curva de aprendizado e potencializa a melhoria imediata na qualidade do atendimento prestado.

Além disso, a escolha pela referida instituição minimiza riscos relacionados à interpretação inadequada de protocolos e normas técnicas, garantindo o alinhamento com as melhores práticas e diretrizes vigentes na área de Urgência e Emergência.

Ressalta-se, ainda, que, embora existam opções com menor custo, a contratação da CTEMER apresenta melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade superior do serviço prestado, o maior aproveitamento do conteúdo e a redução da necessidade de capacitações complementares futuras, resultando em maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. **Contratada:** Ministrará o curso conforme o conteúdo programático divulgado, fornecer o material didático de apoio e emitir o certificado de participação ao servidor que obtiver a frequência mínima exigida.

3.2. **Contratante:** Efetuar o pagamento do valor pactuado, mediante a confirmação da prestação do serviço (confirmação da inscrição e participação).

4. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Letícia Rodrigues de Barros, Matrícula nº 1142403, Gerente do setor de Urgência e Emergência, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrerão da seguinte classificação:

- **Dotação:** 2026/1298 - Prefeitura Municipal do Rio Grande
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
- **Subelemento:** 3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviço de seleção e treinamento
-

Rio Grande, 27 de março de 2026.

Francine Vieira de Borba

Dirigente de Núcleo de Compras- SMS

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum

Secretária de Município - SMS